



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 472, sexta-feira, 10 de junho de 2016

---

### **DECRETO Nº 26.937, de 10 de junho de 2016.**

#### **Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2016-2019.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 380/2012, e o disposto na Lei Complementar nº 261/2008,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

#### **I – Poder Público Municipal**

##### **a) Titulares:**

1. Bráulio César da Rocha Barbosa
2. Marco Aurélio Braga Rodrigues
3. Jalmei José Duarte
4. Márcia Helena Valério Alacon
5. José Raulino Esbiteskoski
6. Maria José Lara Fettback

7. Flávio Martins Alves
8. Danilo Pedro Conti
9. Vânio Lester Kuntze
10. Osmar Leon Silivi Junior
11. Clailton Dionizio Breis
12. Luiz Fernando Hagemann
13. Carla Cristina Pereira
14. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
15. Samuel Luiz Bernardes Gomes
16. Eduardo Mendes Simões de Freitas
17. Silvia Reolon
18. Giovani Padilha
19. Giana May Sangol
20. José Luiz Teodoro

b) Suplentes:

1. Valério Schiochet
2. Fabiano Dell'Agnolo
3. Regiane Cristina Klug Patrício
4. Amanda Carolina Máximo
5. Marcos Antonio Lombardi
6. Rodrigo Schwarz
7. Carolina Stolf Silveira
8. Sérgio José Brugnago
9. Glaucus Folster
10. Larissa Grun Brandão do Nascimento
11. Pricila Piske Schroeder
12. Pablo Mendes Nunes de Moraes
13. Márnio Luiz Pereira
14. Caio Pires Amaral
15. Luiz Carlos da Silva Januário
16. Sônia Regina Victorino Fachini
17. Clarissa Campos de Sá
18. Walter Souza
19. Marcio Sell

## 20. Mauricio de Diniz Martins

## II - Entidades dos Movimentos Populares

a) Titulares:

1. Adalberto Bosse
2. Agostinho de Souza
3. Amilton César Teixeira
4. Anderson Perin
5. Dirk Henning
6. Eliete França da Luz
7. Juarez Ladislau da Silva
8. Olávio José David
9. Orlando Jacob Schneider
10. Régis Alberto Ribeiro Soares
11. Rodrigo Freixedelo Ramos
12. Sergio Duprat Carmo
13. Valcirio Fernando Harger
14. (vacância)
15. (vacância)
16. (vacância)

b) Suplentes:

1. (vacância)
2. (vacância)
3. (vacância)
4. (vacância)
5. (vacância)
6. (vacância)
7. (vacância)
8. (vacância)
9. (vacância)
10. (vacância)
11. (vacância)

12. (vacância)
13. (vacância)
14. (vacância)
15. (vacância)
16. (vacância)

### III - Entidades Empresariais ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano

#### a) Titulares:

1. Alvaro Cauduro de Oliveira
2. Fabrício Roberto Pereira
3. Marco Antônio Corsini
4. Mário Odorizzi

#### b) Suplentes:

1. Ademir Stepanavicius Martinez Gomes
2. Jaime Raitz Sindimec
3. Rubia Tânia Welter
4. (vacância)

### IV - Entidades Sindicais de Trabalhadores ligadas ao ramo do Desenvolvimento

Urbano

#### a) Titulares:

1. Jean Pierre Lombard
2. (vacância)

#### b) Suplentes:

1. (vacância)
2. (vacância)

### V - Entidades Profissionais

a) Titulares:

1. Adilson da Silva
2. Ernesto Berkenbrock
3. Francisco Ricardo Klein
4. (vacância)

b) Suplentes:

1. (vacância)
2. (vacância)
3. (vacância)
4. (vacância)

VI – Entidades Acadêmicas e de Pesquisa

a) Titulares:

1. Carlos Ramiro do Amaral Godoi
2. Marcio Metzner
3. Simone Becker Lopes
4. (vacância)

b) Suplentes:

1. (vacância)
2. (vacância)
3. (vacância)
4. (vacância)

VII – Organizações Não Governamentais – ONG's

a) Titulares:

1. Gilmar Mello de Azevedo

2. Roni Goulart Nunes

b) Suplentes:

1. Cynthia Maria Pinto da Luz

2. (vacância)

Art. 2º A vigência do mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, a contar do dia 10 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291509** e o código CRC **D20E8372**.

**DECRETO N° 26.938, de 10 de junho de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 10 de junho de 2016:

- Armando Burg, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291535** e o código CRC **C2BEFEDE**.

## DECRETO N° 26.936, de 09 de junho de 2016.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.243 de 07 de junho de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 561.818,03 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividades	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
28.001	Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS	12.122.0001.2.1138	Processos Administrativos - FUNDAMAS	0.600	3.3.90	139.186,30
28.001	Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS	12.363.0007.2.1140	Inclusão Social- FUNDAMAS	0.637	3.3.90	422.631,73
					<b>TOTAL</b>	<b>561.818,03</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291105** e o código CRC **98FBE906**.

## **DECRETO Nº 26.942, de 10 de junho de 2016.**

**Altera a letra “k”, do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, que cria o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, alterado pelo Decreto 22.474, de 28 de maio de 2014.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a letra “k”, do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º ...*

*I – ...*

*...*

*k) 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental;”*

**(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292028** e o código CRC **7EFD37BB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 244/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, JANE PACHECO NUNES e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 34/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Adeir de Souza Sizenando, matrícula 41.769, Professora de Educação Infantil, lotada no Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, Secretaria da Educação, com relação a agressão física ao aluno O.L.P. e ainda outras condutas inadequadas dentro da sala de aula, conforme BO 00453-2016-00827 e memorando nº 158/16-SE e seus anexos.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 172, inciso VII da LC 266/2008 e artigos 5, 18, 18-A e 53, inciso II da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284895** e o código CRC **AD397421**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**PORTARIA N° 249/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 37/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Simone Depner Tessaro Bertoldo, matrícula 27.431, Médica Plantonista Pediatra, lotado no PA Sul, Secretaria da Saúde, com relação a denúncias recebidas pela Ouvidoria e redes sociais referente a supostamente não realizar procedimentos corretos com relação a doenças infecto contagiosas, suposto atendimento de forma inadequada e abandonar o plantão.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, IV a) e X, 156 inciso I da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288806** e o código CRC **28C4FF79**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA N° 250/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 38/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Renato Soares, matrícula 44.775, Médico Plantonista Pediatra, lotado no PA Aventureiro, Secretaria da Saúde, com relação a denúncia recebida através da página da Prefeitura no Facebook, referente a supostamente manifestar desprezo a munícipes em atendimento no PA Sul.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, IV a), VIII e X e 156 inciso VI da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288838** e o código CRC **89322ECC**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 256/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 41/16, a fim de apurar a responsabilidade com relação a supostas agressões verbais e ameaça de agressão física a colega servidora e as supostas faltas injustificadas ao trabalho caracterizando abandono de cargo pela servidora Fernanda Lopes Nunes, matrícula 47.211, Médica Plantonista Clínica Médica, lotada na UPA 24h Leste, Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II, VIII, IX e X, 156 VI e 172, inciso II, da LC 266/08 e art. 147 do código penal.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 23 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 08/06/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288940** e o código CRC **668B5DF7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 9 de junho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

**Portaria nº 109-GAB** - A Professora **Gianne Steingräber Pereira**, matrícula nº **32.005**, da função interina e cumulativamente de Diretora do Centro de Educação Infantil Girassol, em 7 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290805** e o código CRC **93BC9961**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

### PORTARIA Nº 81/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, , conforme Decreto nº 15.899, de 18/8/2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Joinville,

1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais:

- Beatriz Ramos da Costa, matrícula 1676;
- Bruno da Silva, matrícula 1767;
- Deivison Maicon Garcia, matrícula 1823;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, matrícula 1830;
- Janaína Alves, matrícula 1806;
- Jeferson Luiz Corrêa, matrícula 1803;
- Jean Carlos de Freitas, matrícula 32.471;
- Mara Beatriz de Souza, matrícula 1752;
- Michele Preuss da Silva, matrícula 1786;
- Osmar Franco Lopes, matrícula 4628;
- Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski, matrícula 1643;
- Raul Walter da Luz, matrícula 1759;
- Ronald Almir Soares, matrícula 1785;
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 1790;
- Waldir Felício Xavier, matrícula 1754.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 76/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 08 junho de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2016, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290007** e o código CRC **F124ABA9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA N° 155/2016**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 19.957 de 02 de janeiro de 2013 e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

**Art.1°** Instaurar o Processo Administrativo n° 05/2016, com o objetivo de apurar a existência de dívida para com a empresa **A.L Córdova Administradora de Bens Ltda (CNPJ n° 79.659.033/0001-06)**, referente à mensalidade do mês de dezembro de 2014 da locação de imóvel localizado Rua Urussanga, n° 571, onde se encontra instalado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ligado à Secretaria de Assistência Social, nos termos do Relatório Inicial 004/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 08 de junho de 2016.

**Art. 2°** O Processo Administrativo n° 05/2016 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 139/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291128** e o código CRC **4644DE90**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP****PORTARIA N° 80/2016 SMS**

*Dispõe sobre a dispensa e designação de coordenação e função gratificada do CAPS II.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Dispensar a servidora de carreira Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328 da Função Gratificada de 50% do CAPS II, a partir de 30/05/2016.

**ART. 2º** - Dispensar a servidora Marlise Bittencourt, matrícula 26.866 da Função Gratificada de 50% do CAPS II, a partir de 30/05/2016.

**ART. 3º** - Designar a servidora Shirlei Vicente dos Santos, matrícula 36907, para o cargo de Coordenação do CAPS II com o recebimento de função gratificada de **50%**, a partir de 31/05/2016.

Joinville, 07 de junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289721** e o código CRC **0F4211CB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 83/2016 SMS**

*Dispõe sobre a dispensa da gratificação do cargo de Coordenador Técnico da Odontologia dos Prontos Atendimentos 24 horas.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - DISPENSAR, o servidor André Ramos da Costa Moreira, matrícula 15.538, da função gratificada de Coordenador Técnico da Odontologia dos Prontos Atendimentos 24 horas do Município, a partir de 04/03/2016.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de Junho de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289819** e o código CRC **E63D94B6**.

**EXTRATO SEI Nº 0292029/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 10 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800038/2016**, destina a Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina Sódica nas apresentações de 40mg, 60mg e 80mg.

**FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51. **VALOR TOTAL: R\$ 133.909,00** (cento e trinta e três mil, novecentos e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00**, Código reduzido: 490. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/06/2016.**

Joinville/SC, 10 de junho de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2016, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292029** e o código CRC **D7E31BF4**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0291612/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 10 de junho de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PP 016/2016

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02); COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (03.800.317/0001-09); DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. (05.531.725/0001-20); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (01.571.702/0001-98); STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (02.223.342/0001-04); MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA (04.078.043/0002-21); CREMER S.A (82.641.325/0043-77).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULAS, MÁSCARAS E SONDAS)

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

VALOR: R\$ 1.033.358,40 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 09/06/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291612** e o código CRC **C1CE9D81**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0292002/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de junho de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 036/2016

CONTRATO Nº: 087/2016

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de Materiais Especiais e Clipes para Tratamento de Aneurisma Cerebral, constantes na Tabela SIGTAP/SUS

CONTRATADO: **BR MEDICAL LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 06.196.809/0001-17)

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$56.875,20 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$56.875,20 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2016, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292002** e o código CRC **207AF3B6**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0290593/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **119/2016**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: RENATO SCHLICKMANN - CPF Nº 070.999.109-65. Valor Total: R\$ 19.026,00.** Fundamento legal: Lei Nº 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/06/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290593** e o código CRC **209BB8FF**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0291315/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **124/2016**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: DIONE ROECKER - CPF N° 064.865.649-70. Valor Total: R\$ 18.573,00.** Fundamento legal: Lei N° 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal n° 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “*caput*”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291315** e o código CRC **6AB7A841**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0290728/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **120/2016**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOLCIMAR LUIS BRUNETTO - COOPERDOTCHI. Valor Total: R\$ 59.460,00.** Fundamento legal: Lei N° 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal n° 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “*caput*”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290728** e o código CRC **0478CF0B**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0291090/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **121/2016**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: MARISA NEHLS SEEFELD. Valor Total: R\$ 19.992,00.** Fundamento legal: Lei Nº 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291090** e o código CRC **FD57D568**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0291442/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **122/2016**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE**

JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS. **Valor Total:** R\$ 31.520,00. Fundamento legal: Lei Nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291442** e o código CRC **D1411A40**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

#### ATA Nº 307 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Hanelore Misfeld, Neide Mary Camacho Solon**. Conselheiros governamentais suplentes: **Luciana Alves Granemann de Souza, Denise Estevão de Casas**, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva, Evelise M. Junkes Buzzi**. Conselheiros não governamentais suplentes: **Carlos Alberto Souza da Rosa, Daniela Aparecida Ribeiro** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. Os convidados: Scarlet Murara (Crefito). **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia, a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada a ausência dos conselheiros: Estefânia Rosa Basi de Souza, Sineide da Costa Pereira, Fabiana Salomão Mazzi e Roseli A.C. Nabozny. A Secretária Executiva do CMAS realizou leitura do ofício nº 039/2016 - CMDCA, no qual solicitado indicação de um representante para compor a Comissão intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com data de reunião programada para o dia 02 de junho de 2016, às 8h30, na Casa dos Conselhos. Consultou-se os presentes na plenária e a conselheira Evelise M. Junkes Buzzi manifestou interesse na representação. Na segunda ordem do dia, a Secretária Executiva apresentou a plenária o valor de R\$ 31.000,00 provenientes dos 3% do IGD SUAS e IGD PBF divididos em material de consumo e material permanente, dos quais a Secretária-executiva sugere que sejam utilizados para os seguintes fins: Seminário

do Programa Bolsa Família (anteriormente aprovado pelo CMAS em reunião do Plenário e sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho criado exclusivamente para este fim), compra de computadores, data-show, gravador de voz, carregador de pilha e instalação de ar-condicionado, material de expediente para o conselho. **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Hanelore apresentou a revisão do PPA e LDO 2017 apresentados e analisados na Comissão com presença de Claudio, Tatiane, Reginaldo administradores da SAS, constantes do Ofício n° 058/16/SAS/Fundos. Em suma as alterações do PPA e LDO foram: serão alocados os valores de aproximadamente R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão seiscentos mil reais) da Fonte 100 (recursos próprios) da SAS para o FMAS. Este orçamento será distribuído entre: a) PSBásica e PSE Média Complexidade, prevendo gastos com locação de imóveis, veículos, etc; b) PSEAlta Complexidade prevendo o pagamento de acolhimentos de idosos que não conseguem vagas no Lar Betânia e Custeio dos serviços para PCDs em residência Inclusiva; c) Abertura de nova dotação no Aprimoramento da Gestão do SUAS para aquisição de material permanente com recursos provindos da Fonte 100, esta ação visa agilizar a aquisição de materiais permanentes para os serviços da SAS. Com relação ao planejamento financeiro da SAS apresentou-se uma estimativa de orçamento no valor de R\$ 45.513.140,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e treze mil e cento e quarenta reais) distribuídos nos serviços socioassistenciais, Conselhos Tutelares, folha de pagamento dos servidores, segurança alimentar e nutricional, qualificação gestão e inclusão produtiva, construção reforma e ampliação e processos administrativos. Os técnicos da SAS sanaram as dúvidas da Comissão e assim sendo, emitimos parecer favorável a proposta de revisão do PPA e LDO apresentado pela SAS. **Em votação: 09 votos a favor.** A Secretaria executiva apresentou e-mail de Francyne Roberta dos Santos do Gabinete do Presidente da Câmara de vereadores de Joinville, relatando que o Superávit já foi aprovado pela CVJ encaminhando as referidas leis anexas. O crédito suplementar no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) nos serviços de atenção básica e reduzindo o mesmo valor do Serviço de Média Complexidade foi o ajuste realizado com as entidades que atende os PCDs que deixaram de ofertar os serviços de média complexidade, passando para a PS Básica. A Comissão sugere a elaboração de Ofício relatando fatores que são gerados quando o Superávit precisa de autorização do Legislativo para ser utilizado pelo Município. Mônica relembra que ao aprovar as prestações de contas do exercício, já aprovam o saldo das contas, isso é superávit. Referente ao Superávit a plenária deliberou encaminhamento de 02 ofícios, um solicitando reunião com o Presidente e o outro ofício fundamentando as propostas sobre o superávit, para se tornar oficializado o pedido. Quanto ao Demonstrativo Físico-financeiro – DFF referente aos recursos federais alocados no Fundo Municipal, são acompanhados mensalmente por esta Comissão que elaborou planilhas e material de apoio. Os dados foram apresentados minuciosamente para a Plenária e em suma foram:

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$458.611,39
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$38.296,83
Total da conta	R\$496.908,22
Despesas	R\$234.108,79
Restos a pagar	R\$ 453,05
Saldo da conta	R\$262.799,43

#### BPC na Escola – Questionário a ser aplicado

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$323,68
Receita em 2015	R\$12.040,00
Rendimentos	R\$1.637,77
Total da conta	R\$14.001,45
Despesas	R\$673,60
Saldo da conta	R\$12.150,17

Havia mais uma conta antiga com saldo de R\$ 14.587,04 totalizando Saldo de R\$26.737,21

#### Piso Variável Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$760.832,59
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$59.543,56
Total da conta	R\$820.375,95
Despesas	R\$140.173,63
Saldo da conta	R\$680.202,49

#### Piso Básico Fixo - CRAS

<b>Conta</b>	<b>Piso Básico Fixo</b>
Saldo em 31/12/2014	501.683,20
Receita em 2015	R\$72.000,00
Rendimentos	R\$35.971,96
Total da conta	R\$609.655,16
Despesas	R\$454.590,45
Restos a pagar	R\$25.945,89
Saldo da conta	R\$155.064,71

#### **Piso de transição de média complexidade**

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$243.344,50
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$21.294,32
Total da conta	R\$264.638,82
Despesas	R\$4.136,06
Restos a pagar	R\$6.451,08
Saldo da conta	R\$260.502,75

#### **Aprimora rede**

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$200,00
Receita em 2015	R\$1.000,00
Rendimentos	R\$16,80
Total da conta	R\$1.216,80
Despesas	R\$0,00
Saldo da conta	R\$1.216,79

#### **Ações estratégicas PETI**

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$51.029,51
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$4.481,68
Total da conta	R\$55.511,19
Despesas	R\$0,00
Saldo da conta	R\$55.511,20

**Piso fixo de média complexidade PAEFI**

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$1.704.685,03
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$145.883,24
Total da conta	R\$1.850.568,27
Despesas	R\$224.172,54
Restos a pagar	R\$79.576,78
Saldo da conta	R\$1.626.395,72

**Piso de alta complexidade I**

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$225.962,14
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$17.367,21
Total da conta	R\$243.329,35
Despesas	R\$154.363,85
restos a pagar	R\$26.471,83
Saldo da conta	R\$88.965,50

**Piso de alta complexidade II pop de rua**

<b>conta</b>	<b>Piso de alta complexidade II pop de rua</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$83.523,36
Receita em 2015	R\$0,00
Rendimentos	R\$7.335,47
Total da conta	R\$90.858,83
Despesas	R\$0,00
Saldo da conta	R\$90.858,83

**IGD SUAS**

<b>Conta</b>	<b>Valores</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$157.271,16
Receita em 2015	R\$5.308,97
Rendimentos	R\$13.581,82
Total da conta	
	R\$26.797,53
Despesas	sendo R\$22.946,53 na gestão e R\$3.851,00 no CMAS
Saldo da conta	R\$306.635,58

## **IGD PBF**

<b>Conta</b>	<b>IGD PBF</b>
Saldo em 31/12/2014	R\$661.219,87
Receita em 2015	R\$290.469,12
Rendimentos	R\$64.052,29
Total da conta	R\$887.964,43
Despesas	R\$127.776,85
Saldo da conta	R\$887.964,43

## **Comentários do gestor:**

Na PSB foram executados os serviços PAIF e SCVF e aplicados os questionários do BPC na Escola. Os sistemas SISC, RMM e BPC na escola foram alimentados. O sétimo CRAS está em construção. Na PSE o serviço de Abordagem Social iniciou em setembro de 2015. O Centro Dia e o Acolhimento à pessoa em situação de rua vem sendo executado com recursos próprios por meio de convênio. No Edital de Chamamento Público para o cofinanciamento de metas em Residência Inclusiva não houve credenciamento de entidades no entanto existem usuários acolhidos por meio da contratação emergencial com recursos próprios. Foi realizada licitação para a contratação de 10 vagas do respectivo serviço, a qual restou deserta. Atualmente há novo processo licitatório em andamento. O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes(governamental) foi custeado com recurso da União e do Município. Já o Programa Famílias Acolhedoras(governamental) e serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes executados pela rede privada foram custeados com recursos próprios e tiveram ampliação das metas. Foi lançado em 2015 com recursos próprios, Edital de Chamamento Público para a execução de 7 serviços socioassistenciais perfazendo o total de 651 metas com o valor total ano de R\$3.596.538,60. Nos saldos de alguns pisos há diferença de R\$0,01 a R\$0,03 entre o apurado pela Gerência de Administração e o apontado pelo DFF. Apesar do recurso da União não ter sido executado integralmente os serviços não sofreram descontinuidade, sendo mantidos também com recursos próprios. Respostas e Comentários do CMAS:

1) O CMAS acompanhou a elaboração e execução do orçamento da AS? Com frequência. Mensalmente a Comissão de Legislação Normas e Financiamento aprecia a prestação de

contas dos recursos alocados no FMAS, apresentando ao CMAS trimestralmente.

2) Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecidas pela União? Sim. Todos recursos.

3) A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam os serviços e programas? Sim

4) Os relatórios de execução orçamentária e financeira e de atividades foram apresentados ao CMAS de forma que facilite a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei que institui o FMAS? Em parte. São apresentados de forma impressa do sistema de contabilidade pública e recebemos orientações sempre que solicitado a Gerência de Administração e Finanças. A Comissão de Legislação elaborou planilha específica própria para organizar os dados que foram fornecidos pela SAS o que facilitou a análise do DFF.

5) O ente cofinanciou os serviços e programas? Sim por meio do FMAS. Algumas despesas como folha de pagamento dos trabalhadores do SUAS e manutenção dos equipamentos foram financiados com recursos do Município.

6) Os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade, durante todo exercício? Sim foi prestado sem descontinuidade.

7) A execução dos serviços foi realizada de acordo com as prioridades planejadas pelo Gestor? Sim as prioridades foram observadas.

8) As equipes de referência dos serviços e programas estão em consonância com o disposto na NOB RH? Sim. Os quadros de recursos humanos seguem as normativas mas existem lacunas provocadas por atestados médicos, férias, aposentadorias, etc.

9) O CMAS possui livre acesso às comprobatórias dos gastos? Sim. Não houve solicitação do CMAS para averiguação das notas fiscais, mas já foram disponibilizadas pelo Gestor.

10) O CMAS teve alguma dificuldade em analisar as informações prestadas pelo Gestor que impactaram na avaliação do DFF? Não houve limitações.

11) O CMAS considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas? Sim

12)Comentários -

A Plenária aprovou a redação proposta pela Comissão : Destacamos que o município alocou recursos próprios para o cofinanciamento da rede privada, continuidade do Programa BPC na Escola, que o CNEAS está em fase de conclusão, que o Centro dia está em funcionamento aguardando liberação dos recursos da União e Estado, assim como os recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF são utilizados para o funcionamento do CMAS. Residência inclusiva e acolhimento ao morador de rua não estão sendo executados de forma direta. As contas que não apresentaram movimentação financeira, tivemos a confirmação de que não tiveram descontinuidade dos serviços e verificamos a execução das metas. Apresentamos na sequencia, o Plano de Ação com a previsão de atendimento e previsão financeira a ser executado no ano de 2016:

## IGD

	Atual	Previsão
IGD PBF – Atualização Cadastral	0,62	0,80
IGD PBF – Frequência Escolar	0,89	0,90
IGD PBF – Atualização Cadastral	0,38	0,80
IGD SUAS – ID CRAS	0,92	0,92
IGD SUAS – Execução Financeira	1,00	0,60

## Execução Física

Ação	Metas Pactuadas	Metas a serem executadas
PAIF	30.000	1.500
SCFV	850	850
SCFV Público Prioritário	425	300
PAEFI	0	1268
Abordagem Social	0	636
MSE, LA, PSC	0	220
Centro POP	0	2488
Centro Dia	0	0
PSE PCDs e Idosos	0	435
Acolhimento Cças	0	78
Acolhimento Mulheres (Violência)	0	45
Acolhimento jovens, idosos, PCDs	0	0
BPC na Escola	371	98
PETI	0	15

## Execução financeira

Previsão	Total
FNAS	4.965.947,52
FEAS	982.500,00
Município	4.785.001,00
Total	10.733.448,52

**Em votação: 09 votos favoráveis a aprovação do DFF 2015 e Plano de Ação 2016.** Por último, a SAS encaminhou Ofício nº 23/2016 – GUPG/SAS informando novamente as inconsistências do DFF 2014 onde o MDS apurou saldos das contas no mês de novembro e não dezembro. A SAS solicitou reabertura do sistema com as correções dos saldos e o processo foi retificado e finalizado neste mês. Cabe ao CMAS agora registrar os

comentários novamente e finalizar o DFF 2014.” Hanelore solicitou ainda que a plenária deliberasse sobre autorização para a Secretária Executiva realizar futuras inclusões no DFF, caso haja novos problemas no Sistema do MDS, o qual muitas vezes não salva o que foi digitado . **Em votação: 09 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Souza da Rosa \_\_\_\_\_

Daniela Aparecida Ribeiro \_\_\_\_\_

Denise Estevão de Casas \_\_\_\_\_

Evelise M. Junkes Buzzi \_\_\_\_\_

Gisseli Fontes de Oliveira \_\_\_\_\_

Hanelore Misfeld \_\_\_\_\_

Luciana Alves Granemann de Souza \_\_\_\_\_

Márcio Sell \_\_\_\_\_

Mirian dos Santos da Silva \_\_\_\_\_

Mônica Cristina Romminger \_\_\_\_\_

Neide Mary Camacho Solon \_\_\_\_\_

Valquiria V. R. Backes Forster \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2016, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290468** e o código CRC **844B65DE**.

## ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 306 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-

se para reunião ordinária, no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Hanelore Misfeld, Neide Mary Camacho Solon, Sineide Campos Costa. Conselheiros governamentais suplentes: Luciana Alves Granemann de Souza, Eliana Sanches Dutra, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não governamentais titulares: Gisseli Fontes de Oliveira, Amauri Gualberto de França, Ivone Maciel Martins, Mirian dos Santos da Silva, Evelise M. Junkes Buzzi, Fabiana Salomão Mazzi e Roseli A. C. Nabozny. Conselheiros não governamentais suplentes: Analucia Pinto Ferreira Olah, Carlos Alberto Souza da Rosa, Rafaela das Neves Marques e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. Os convidados: Maria das Dores Neckel (usuária do CCI), Magali Van Vessen (representante do CEEDUC), Vera Lúcia de Leão (IELUSC/Bom Jesus), Scarlet Murara (Crefito).

1) Aprovação da pauta: Na primeira ordem do dia, a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. Por solicitação de convidados houve alteração na ordem da pauta no item 5, aceito a alteração, assim ficou: Informativo Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI na pessoa do Sr. Leonardo, que realizou a divulgação do I Seminário sobre as Ferramentas Facilitadoras a Inclusão das Pessoas com Deficiência Visual, que acontecerá nos dias 02 e 03 de junho do corrente ano, no auditório da ACE, às 19h, para público de profissionais da rede de serviços do município de Joinville e região, atuantes em diversas áreas como assistência, educação, saúde, cultura, esporte, dentre outros. Seguindo a pauta, Informativo da APAE a Sra. Luciane realizou divulgação do Programa Prevenir, cujo objetivo é proporcionar à comunidade informações sobre a importância das vacinas e do acompanhamento médico antes, durante e após a gestação, visando o conhecimento de métodos preventivos e a importância do conhecimento sobre os tipos de deficiência, as causas da deficiência ou situações de risco capazes de gerar mais pessoas com algum tipo de deficiência. 2) Leituras: Foi justificada a ausência dos conselheiros: Estefânia Rosa Basi de Souza, Karine Elizabete Chaves Souza Leite e Daniela Aparecida Ribeiro. A Secretária Executiva do CMAS realizou leitura do ofício nº 35-Gabinete, o qual indica substituição da representante titular, Senhora Daiana Delamar Agostinho pela servidora Elayne Christina Sarmiento e a substituição da representante suplente, senhora Elayne Christina Sarmiento pela servidora Eliana Sanches Dutra. Na sequência foi realizada breve explanação sobre o “Status do processo de Eleição do CMAS”, sendo informado a realização de reunião com representantes da Secretaria de Assistência Social para a realização da sensibilização sobre o processo de eleição; houve também reunião com as entidades da sociedade civil na qual das 32 inscritas, compareceram 14, diante disso a comissão de comunicação, articulação e mobilização está realizando “in loco” visitas para uma aproximação com os dirigentes e a sensibilização sobre a importância da mobilização dos usuários do SUAS sobre a importância da participação no controle social. Leitura do ofício sem número da Fundação 12 de Outubro solicitando a suspensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por 6 meses. Leitura do Informe do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2016 e do Demonstrativo Sintético 2015. A comissão de Legislação, Normas e Financiamento não teve tempo hábil para analisar as contas, sendo o prazo final de preenchimento será dia 31 de maio de 2016, mediante a isso se faz necessário uma reunião extraordinária do CMAS, a qual foi acordada pelo Plenário para o dia 20 do corrente mês e ano. 3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Hanelore apresenta as prestações de contas das entidades conveniadas: Associação de Síndrome de Down de Joinville-ADESD, parcela 24, no valor de R\$ 7.674,48, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, telefone, internet e vigilância eletrônica. Associação Diocesana de Promoção Social -ADIPROS-Lar Betânia, parcela 24, no valor de R\$ 33.042,90, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água e energia elétrica. APAE – Centro Dia, parcela 22, no valor de R\$ 23.982,90, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. APAE – Centro Dia, parcela 23, no valor de R\$ 23.982,90, despesas: Pagamento

de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza. APAE – Centro Dia, parcela 24, no valor de R\$ 23.982,90, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE – PCD, parcela 23, no valor de R\$ 9.593,10, despesas: Pagamento de pessoal, telefone, energia elétrica. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE – PCD, parcela 24, no valor de R\$ 9.593,10, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios luz, telefone. Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, parcela 22, no valor de R\$ 69.283,50, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente. Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, parcela 23, no valor de R\$ 69.283,50, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, gás, telefone e internet. Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, parcela 24, no valor de R\$ 69.283,50, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e expediente, telefone e internet. Fundação Pe. Luis Fachini- Abrigo, parcela 07, no valor de R\$ 27.713,40, despesas: Pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, gás, luz. Fundação Pe. Luis Fachini- SCFV, parcela 24, no valor de R\$ 7.499,10, despesas: pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e artesanato, vale-transporte. Em votação: 13 votos a favor. Sobre o Relatório do 4º trimestre do ano de 2015, referente à avaliação final dos serviços socioassistenciais executados nas entidades conveniadas, foi lido o parecer da coordenadoria de monitoramento da SAS, conforme segue: Os serviços ofertados no edital foram alterados e o Centro dia para PCDs e Residência Inclusiva fora ofertado pela primeira vez. Não se obteve sucesso com a Residência Inclusiva, por não haverem interessados em realizar o credenciamento via Convênio. O Centro Dia para PCDs foi habilitado após a sua inauguração em março/2014. Os valores foram reajustados e atingiram aproximadamente 100% de aumento; Foram habilitados, no decorrer da execução da Portaria, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários com o SCFV e a Fundação Padre Luiz Fachini com o Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes e abrigo institucional. A Associação Joinvillense de Organizações Sociais - AJOS e Associação Beneficente dos Inativos e Pensionista de Joinville – ABIP não conseguiram manter os serviços socioassistenciais e solicitaram a rescisão do Convênio. As exigências das Portarias de nº15/2011 e 14/2013 na constituição das equipes de referência específicas para a execução dos serviços socioassistenciais, marcaram significativamente a consolidação do SUAS na rede privada. Consta-se que na Portaria nº 14, as entidades já tinham o profissional de Serviço Social em seu quadro de recursos humanos, mesmo que este ainda, realizava ações de outras políticas. Gradativamente a psicologia e terapia ocupacional também ocuparam espaço significativo na estruturação dos serviços socioassistenciais no âmbito da entidade. As atividades antes particularizadas pelos membros da equipe, agora já constatamos a conquista de momentos conjuntos de planejamento, execução e avaliação. Outro fator importante foi o atendimento gratuito dos usuários da política de Assistência Social identificados pelo Cadastro Único, ou referenciados pelos CRAS e/ou CREAS. Ainda observa-se a evolução no entendimento das entidades sobre o papel da Assistência Social e concretamente vislumbramos espaços físicos distintos para atendimento social, criação de e-mails específicos para o SUAS, datas específicas para a execução dos serviços socioassistenciais, entre outros. Atribuímos como relevante a aproximação dos profissionais dos serviços governamentais e da rede privada. Estes avanços foram possíveis mediante a estruturação da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação que atualmente conta com uma coordenadora e dois assistentes sociais, bem como, o veículo exclusivo para a Gerência de Planejamento onde foi possível a intensificação das visitas institucionais e orientações para adequações e/ou melhorias. É preciso avançar: Estimular uma maior adesão das famílias nos trabalhos propostos; Construção do Plano de atendimento familiar e/ou Plano Individual de Atendimento; Permanência dos usuários no serviço de média complexidade por tempo prolongado considerando a deficiência e não a violação de direitos. Aprimorar a formulação e aperfeiçoamento dos eixos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Aprimorar o fluxo de referenciamento com o serviço de referenciamento ou com os serviços da SAS. Na ordem do dia, a Sr Evelise foi a única conselheira não governamental que se disponibilizou para participar

do CONGEMAS que será realizado em Brasília nos dias 23 a 25 de maio. Ela relata que não fará parte da próxima gestão do CMAS, mas está à disposição do CMAS para integrar a Comissão de elaboração do Plano Decenal que será realizado no segundo semestre. Hanelore relatou que verificará a disponibilidade de passagens aéreas e a Comissão sugere que Evelise e Valquiria participem. Sra Mônica Romminger representará a SAS neste evento. Em votação: 13 votos a favor. Leitura do ofício nº22/2016/GUPG/SAS contendo as alterações da Lei 5622, sugeridas pela SAS; As alterações referem-se a melhoria da redação de alguns artigos e correções necessárias. Em votação: 13 votos a favor das alterações sugeridas. 4) Comissão de Inscrição, registro e Monitoramento: A Conselheira Luciana relatou que a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, deliberou por indeferir o pedido de inscrição da Associação Interamericana de Educação, Saúde e Meio Ambiente – AIESMA, haja vista inconsistências no Plano de Ação, que representam desconhecimento sobre a PNAS, LOAS e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e ainda, por motivo de o seu representante legal haver solicitado a suspensão do deferimento. Em votação: 12 votos a favor. Foi informado à plenária que no dia 24 do mês de maio do corrente ano das 8 às 12 horas, na Mitra Diocesana, sita a Rua Jaguaruna, nº 147 – Centro acontecerá uma capacitação sobre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as entidades que possuem inscrição nesta oferta no CMAS, sendo convocados o técnico de referência, o orientador social e um dirigente de cada entidade. Em seguida a Assistente Social Vera Lúcia de Leão (representante do IELUSC/Bom Jesus), reforçou o convite das capacitações que o BOM JESUS/IELUSC estará realizando no ano, os encontros ocorrerão nas terceiras quintas-feiras de cada mês e serão comunicados às entidades via e-mail pelo BOM JESUS / IELUSC. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira \_\_\_\_\_  
 Adriana Domingos Schneider \_\_\_\_\_  
 Amauri Gualberto de França \_\_\_\_\_  
 Analucia Ferreira Pinto Olah \_\_\_\_\_  
 Carlos Alberto Souza da Rosa \_\_\_\_\_  
 Evelise M. Junkes Buzzi \_\_\_\_\_  
 Eliana Sanches Dutra \_\_\_\_\_  
 Fabiana Salomão Mazzi \_\_\_\_\_  
 Gisseli Fontes de Oliveira \_\_\_\_\_  
 Hanelore Misfeld \_\_\_\_\_  
 Ivone Maciel Martins \_\_\_\_\_  
 Luciana Alves Granemann de Souza \_\_\_\_\_  
 Márcio Sell \_\_\_\_\_  
 Mirian dos Santos da Silva \_\_\_\_\_  
 Mônica Cristina Romminger \_\_\_\_\_  
 Neide Mary Camacho Solon \_\_\_\_\_  
 Rafaela das Neves Marques \_\_\_\_\_  
 Roseli A. C. Nabozny \_\_\_\_\_  
 Sineide Campos Costa \_\_\_\_\_  
 Valquiria V. R. Backes Forster \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**,  
**Usuário Externo**, em 10/06/2016, às 08:42, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290146** e o  
código CRC **34372095**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0288118/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de junho de 2016.

### RESOLUÇÃO Nº 025/2016

#### **REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIV 264ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de maio de 2016, **RESOLVE APROVAR** as indicações de conselheiros para representar o CMS em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

**a)** Comissão de Apoio a Efetivação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

1. Cleia Aparecida Clemente Giosole;
2. Orlando Jacob Schneider;
3. Eliezer Alves da Costa;
4. Sérgio Duprat;

**b)** Grupo de Trabalho para Modificação dos Fluxos dos Pronto Atendimentos (PAs)

1. Cleia Aparecida Clemente Giosole;
2. Orlando Jacob Schneider;
3. Antonio Coelho;
4. Heloísa Walter de Oliveira;

c) Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Titular: Eliezer Alves da Costa.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 30 de maio de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/06/2016, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288118** e o código CRC **8D03CA21**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI N° 0288122/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 03 de junho de 2016.

### **RESOLUÇÃO N° 026/2016**

#### **DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CIES) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIV 264ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de maio de 2016, **RESOLVE APROVAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CIES) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, condicionado a que o Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde na próxima assembleia ordinária.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 30 de maio de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/06/2016, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/06/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288122** e o código CRC **89456C68**.